



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2855

Em 02 / 08 / 24

Suldy

EXPEDIENTE

Ofício nº 2811/2024/SG

Juiz de Fora, 30 de julho de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 3922/2024 - SG
Vereador Julinho Rossignoli

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 3- 51.332/2024

De: Rodrigo V. - SESMAUR - DFAU - SFR Sul

Para: SESMAUR - DFAU - Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana

Data: 10/06/2024 às 09:59:51

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Sul, REL

Req nº 3922/2024 - Julinho Rossignoli

Prezado gerente

A equipe de fiscalização da SFR-SUL foi ao local em 07/06/2024 e emitiu a Diligência Fiscal 5498/2024 relatando que trata-se de um lote cercado com uma construção abandonada.

Na tramitação 4 da fiscalização 1DOC 1.549/2024 nos foi informado pela Supervisão de Informações Cadastrais Georreferenciadas que:

" Não foi possível fazer a identificação do proprietário segue em anexo fotos da planta de parcelamento não aprovada da area mencionada."

Portanto, por tratar-se de loteamento não aprovado na PJF, não foi possível determinar o proprietário ou possuidor do imóvel.

Respeitosamente,

—

Rodrigo Leite Vieira

Fiscal de Posturas/Supervisor SFR-SUL

mat. 57373-6